DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de contratação direta 2
Extrato 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Terceiro Setor 4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 4
Editais 6
Edital de Atribuição de Classes 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 107, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de seu cargo de origem, feito pela servidora **Daniele Aparecida Martins Candido Souza**, objeto do protocolo 150, de 13 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar a servidora, **DANIELE APARECIDA MARTINS CANDIDO SOUZA**, CPF: 404.196.188-21 e RG: 47.362.032-7-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo, estatutário de "Auxiliar de Creche", a partir desta data.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos acertos, que for de direito mediante lei, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 108, 13 DE FEVEREIRO 2023.

Jose Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o pedido de exoneração de seu cargo de origem, feito pela servidora a Sra. Alyne Fernanda Gava Sandes, referente ao requerimento protocolado sob o nº 149/2023, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE;

Art. 1.º Exonerar a Senhora **Alyne Fernanda Gava Sandes**, brasileira, casada, portadora do RG: 49.757.444-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.420.719.588-29, como ocupante do Cargo de "Secretário Municipal de Saúde", como agente político nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 69, de 10 de maio de 2013, com subsídios fixados pela Lei Complementar nº 104, de 02 de julho de 2020, com as atribuições fixadas pelo artigo 6º e demais disposições da LC nº 69 de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 109, 13 DE FEVEREIRO 2023.

Jose Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1.º Nomear a Senhora **Marcia Rover Marcilio**, brasileira, viúva, portadora do RG: 19.567.732-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 084.829.078-08, como ocupante do Cargo de "Secretário Municipal de Saúde", como agente político nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 69, de 10 de maio de 2013, com subsídios fixados pela Lei Complementar nº 104, de 02 de julho de 2020, com as atribuições fixadas pelo artigo 6º e demais disposições da LC nº 69 de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 13 de fevereiro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Licitações e Contratos

Autorização de contratação direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 006/2023 e Processo nº 010/2023, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Viabilizar a adesão do município ao Via Rápida Empresa (VRE REDESIM) com a coleta dos dados necessários e preparar a documentação para a formalização do convênio, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência e Cronograma elaborado por parte do setor de tributos**, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício enviado pela Secretária Municipal de Saúde, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa MENDES ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRTIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.017.512/0001-10 ter apresentado o menor preço de orçamento no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mesmo após a publicação de manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais por outras empresas do ramo que não enviaram orçamento antes e não se manifestaram até a presente data; (art. 72, VI)

e) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

f) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

g) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 006/2023 e Processo nº 010/2023, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

DISPENSA	Nº 006/2023
PROCESSO	**Nº 010/2023**
CONTRATO	**Nº 017/2023**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**MENDES ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA – ME**
OBJETO	**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Viabilizar a adesão do município ao Via Rápida Empresa (VRE REDESIM) com a coleta dos dados necessários e preparar a documentação para a formalização do convênio,** conforme especificações discriminadas no Termo de Referência e Cronograma elaborado por parte do setor de tributos.
VALOR TOTAL	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de 13 de Fevereiro de 2023 até 12 de Outubro de 2023, limitando-se aos devidos créditos orçamentarios, nos termos dos artigos 105 e 106 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termo do arigo 107 da referida norma.

Suzanápolis/SP, 13 de Fevereiro de 2023
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro, sendo necessário o reequilíbrio do valor unitário por benefício de R$ 394,53 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) para o valor de R$ 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) do saldo remanescente que é a quantidade correspondente a 08 (oito) meses de contrato, ou seja, 2.184 recargas do benefício, cujo valor necessário para adequar ao valor a ser praticado neste ano de 2023, descontado a porcentagem de -19,75%, que é a taxa de administração contratada, será de R$ 113.624,95 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DA JUSTIFICATIVA: A celebração do termo aditivo que visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tem como fundamento legal a alínea *d* do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como as razões que foram expostas no documento enviado a contratada solicitando a sua concordância, cuja transcrição segue abaixo:

"[...] O pretenso reequilíbrio econômico-financeiro do termo contratual se dá em razão da alteração do valor do benefício concedido pelo município desde a celebração do contrato em agosto de 2021, já que na época o valor era de R$ 394,53 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), em 2022 no mês de janeiro foi corrigido pelo índice inflacionário e passou a ser no valor de R$ R$ 434,22 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), e agora em janeiro de 2023, passou por nova correção de valor pelo índice inflacionário e passou/passará a ser no valor de R$ 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), cujas alterações de valores do benefício concedido desequilibraram econômico-financeiramente o contrato.

Devido às correções dos valores do benefício pelo índice inflacionário nos anos de 2022 e agora em 2023, mencionadas no parágrafo anterior, mesmo com o consumo estimado de quantidade de cartões sendo realizado em quantidade próxima à estimativa, que é de 273 (duzentos e setenta e três), conforme contrato, fazendo com que o valor atual não seja mais suficiente e

equilibrado.

Sendo assim, é necessário o reequilíbrio do valor unitário por benefício para o valor de R$ R$ 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) do saldo remanescente que é a quantidade correspondente a 08 (oito) meses de contrato (isso considerando que a recarga de janeiro ainda será realizada no dia 10/02), ou seja, 2.184 recargas do benefício. Portanto, com o valor do benefício reequilibrado econômico-financeiramente, o valor total do contrato terá uma atualização de valor, que será soma da diferença entre o valor já praticado no contrato e o valor que será necessário para adequar ao valor a ser praticado neste ano de 2023, descontado a porcentagem de -19,75%, que é a taxa de administração contratada, cuja importância será de R$ 113.624,95 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).".

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, HOMOLOGADO EM 21 DE JUNHO DE 2021).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo 001/2021, para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** que compareça num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munida dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/93, para assumirem o cargo ou emprego, que obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo 001/2021, sendo a convocada:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
INSC. NOME CLASSIFICAÇÃO
0353305 NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES 9º

A convocada deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2021, e Lei Complementar nº 002/93, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edilício, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no sítio eletrônico da "Prefeitura do Município de Suzanápolis" (www.suzanápolis.sp.gov.br) para ampla divulgação.

Suzanápolis, 14 de fevereiro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **AUXILIAR DE CRECHE,** que compareça no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), para assumir o cargo, que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, sendo o(a) convocado(a):

AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	13460	DÉBORA DE BRITO MOREIRA

O(a) convocado(a) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 14 de fevereiro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de chamamento público nº 005/2023 – Repasse ao Terceiro Setor**

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO IDOSO ABRIGO DIGNA IDADE- ABRIGO DIGNA IDADE**

CNPJ: 49.028.756/0001-38

Endereço: Rua Isvarte Costa, nº. 428, Centro – Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo

Objeto proposto: A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos. A instituição tem como principal objetivo cumprir com os deveres e a garantia dos direitos dos idosos que residem no Lar, tanto como moradia, saúde, alimentação higiene pessoal e bem estar.

Valor total do repasse: **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**

Justificativa pela inexigibilidade: a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sem até o momento, ter sido repassada qualquer contribuição financeira para tanto. A atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é estabelecida em um dos municípios circunvizinhos, que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância.

Pautada nas diretrizes presentes na Política Nacional do Idoso, a instituição de longa permanência para idosos, Abrigo Digna Idade tem como missão, assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A rotina do lar seguiu com as atividades diárias com todos idosos do lar, sendo feito uma higienização diária como: banho, corte de cabelo uma vez ao mês, barbas e unhas aparadas uma vez na semana, refeições diárias, aferição de pressão e logo em seguida distribuindo os medicamentos, e atividades de lazer.

Ainda, a Lei Municipal nº 1332/2023, autoriza a concessão do repasse, através de subvenção social, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31, caput, c/c inciso II da lei 13.019/2014.

Suzanápolis, Estado de São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

.....

Editais

Edital de Atribuição de Classes

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Edital de Atribuição de Classes

A Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados a atribuição de Classes e/ou aulas que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2023 ás 14h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As classes e/ou aulas a serem atribuídas deverão impreterivelmente obedecer a classificação do Processo Seletivo 001/2021

EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPECIALISTA) - Horário: das 08:00 às 11h40 e das 13:00 às 16:40 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – EMEI QUINDIM
Período: Matutino e Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor)

Suzanápolis, 14 de Fevereiro de 2023

Simone de Fátima Barbosa
Secretária Municipal de Educação